

**TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA ACADÊMICA POR ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, NOS TERMOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CEPE- UNESPAR**

**E NO EDITAL Nº 003/2016 - PROGRAD**

Acadêmico Monitor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Colegiado/Curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o ACADÊMICO MONITOR acima identificado, têm entre si justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre o assunto (RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CEPE-UNESPAR).

1. Compete ao **Monitor**:
2. Programar em conjunto com o docente Orientador as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos;
3. Realizar atendimento discente presencial;
4. Efetuar controles de atendimento aos acadêmicos e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
5. Elaborar o relatório final de atividades, conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao Orientador;
6. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
7. Fornecer informações ao Orientador sobre o andamento da Monitoria, sempre que solicitado.

**I -** É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

**II -** As atividades de Monitor não podem coincidir com o horário das atividades acadêmicas a que o discente estiver submetido.

1. **Compete ao Orientador**:
2. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios pertinentes, conforme Edital específico;
3. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades da Monitoria, estabelecendo um plano de acompanhamento dos acadêmicos convergente com a disciplina a ser atendida;
4. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;
5. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
6. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
7. Avaliar o desempenho do Monitor.
8. Encaminhar mensalmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Acadêmico Monitor para a Divisão de Graduação.
9. Este TERMO não cria e nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ACADÊMICO MONITOR e a UNESPAR.
10. O ACADÊMICO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las. E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, devendo uma delas ser enviada à Diretoria de Programas e Projetos da PROGRAD e a outra entregue ao ACADÊMICO MONITOR.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Diretor de Centro de Área | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador de Colegiado de Curso |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof. Orientador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Acadêmico Monitor |